



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>ANO 2023</b>
-----------	---	-----------------

AUTOR: VEREADOR SARGENTO JOELSON – PSB

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CUIABÁ A CONTRATAR, EM REGIME DE URGÊNCIA, SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADOS PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cuiabá autorizado a contratar, em regime de urgência, serviços de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação, visando garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários.

§ 1º Os serviços de segurança especializados poderão incluir, e não a eles se limitando:

- I - contratação de empresa e profissionais particulares de segurança;
- II - instalação de equipamentos de segurança, como detectores de metais, portas giratórias e raio-x;
- III - instalação de sistemas de alarme e monitoramento por câmeras de segurança e botões de pânico;
- IV - implantação de cercas elétricas e muros;
- V - controle de acesso por meio de portões, catracas, etc. e identificação de visitantes;
- VI - aumento da iluminação nas áreas externas das escolas e entorno;
- VII - realização de rondas e inspeções periódicas nas dependências da escola.
- VIII - aumento do número de rondas e patrulhamento preventivo nas áreas externas das escolas;
- IX - criação de comissões de segurança escolar para o desenvolvimento de ações integradas entre escola, pais e responsáveis, autoridades policiais e outros órgãos de segurança pública;
- X - realização de ações de conscientização e orientação sobre segurança para alunos,



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340037003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



SARGENTO  
Joelson

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>ANO 2023</b>
-----------	---	-----------------

AUTOR: VEREADOR SARGENTO JOELSON – PSB

professores, funcionários e comunidade escolar em geral;

XI - realização de treinamentos e capacitações para os profissionais de segurança e demais servidores da unidade escolar;

XII - realização de campanhas educativas para alunos, professores e funcionários sobre segurança na escola;

Art. 2º Se necessário, fica autorizada a contratação dos serviços indicados no artigo anterior, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), seguindo as diretrizes previstas na legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Paulo de Campos Borges” em, 13 de Abril de 2023

**Vereador Sargento Joelson – PSB**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340037003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



SARGENTO  
Joelson

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>ANO 2023</b>
-----------	---	-----------------

AUTOR: VEREADOR SARGENTO JOELSON – PSB

**JUSTIFICATIVA**

Conforme amplamente divulgado na imprensa nacional, no dia 05/04/2023, uma creche do Município de Blumenau/SC foi alvo de **um massacre que acabou vitimando quatro crianças, de apenas 04 (quatro) a 07 (sete) anos de idade, deixando outras cinco feridas**. O ataque ocorreu menos de dez dias após uma escola da capital de São Paulo ser alvo de um aluno que matou a professora com golpes de faca e deixou outras três feridas, além de um estudante.

Em resposta, a Câmara Municipal de Blumenau aprovou, em regime de urgência, uma série de projetos de lei com vistas a combater a situação de insegurança nas unidades de ensino do município, dentre eles, o PL 8693/2023, que autoriza a contratação emergencial de profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação. Da mesma forma, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou, em primeiro turno, o PL 307/2019, que autoriza as escolas da rede pública da capital, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a contratarem empresas particulares de segurança.

Em Cuiabá, **um dia após o ataque de Blumenau/SC**, foi registrado um caso de aluno que levou uma *machadinha* para a sala de aula e, desde então **têm sido registradas ameaças diárias de atentados às escolas públicas da Capital**. Isso demonstra a urgência em adotar medidas preventivas de segurança nas unidades educacionais municipais.

Por isso, o presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, **em caráter emergencial**, os serviços especializados de segurança para as unidades educacionais da rede pública municipal de Cuiabá, utilizando-se, além dos mecanismos típicos previstos na Lei de Licitações, do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, regido pela Lei nº 12.462/2011, **com vistas a dar maior celeridade na implantação das medidas de segurança** na rede pública de ensino da Capital.

Com fundamento nestas justificativas é que peço, **em regime de urgência**, a aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e o voto favorável dos senhores membros desta Egrégia Câmara Municipal de Cuiabá para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões “*Vereador Paulo de Campos Borges*” em, 13 de Abril de 2023

**Vereador Sargento Joelson – PSB**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340037003700300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

